



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

Processo Licitatório n. 087/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de auxílio alimentação, nas modalidades vale-alimentação e refeição, através de um único cartão eletrônico com chip de segurança com utilização em rede credenciada física e virtual de aceitação nacional, contemplando carga e recarga de valor, na modalidade online e em tempo real, visando à aquisição de gênero alimentícios “in natura” e refeições prontas, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Universidade de Rio Verde.**

No dia 10 de agosto de 2022, às 08h30min, foi realizada a sessão pública para julgamento das propostas e análise documental, e na data de 19 de agosto do corrente ano, foi proferida decisão da Comissão de Avaliação a cerca da Prova Conceito (Teste de funcionalidade), abrindo prazo para interposição de recursos.

A empresa **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50 impetrou recurso, contra o Laudo Técnico da Prova Conceito, que aprovou o sistema apresentado pela empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 16.814.330/0001-50, conforme Ata Complementar 01.

Ressalto que o recurso e a contrarrazão, encontram-se disponíveis nos sítios <http://www.unirv.edu.br/index.php> e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

II - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O recurso foi anexado no sistema do [compras.gov](https://compras.gov.br), no dia 24 de agosto de 2022, dentro do prazo estabelecido no item 12.3 do instrumento convocatório, portanto, é **tempestivo** e merece ser conhecido.

III - DAS CONTRARRAZÕES

Apresentou suas contrarrrazões a licitante **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, dentro do prazo legal.

IV - DAS ALEGAÇÕES

A recorrente argui que na apresentação da Prova Conceito, a empresa habilitada, não demonstrou integralmente o atendimento ao item 02, de acordo com as solicitações descritas no instrumento convocatório, vejamos:

[...]

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

DOS ITENS NÃO ATENDIDOS PELA EMPRESA BK

À título de informação, a Vólus, estava atenta a tudo, destaca detalhadamente, os itens que não foram demonstrados integralmente pela BK, assim vejamos:

ITEM FUNCIONALIDADE ATENDE

SIM NÃO

2.3.2.2. "Ser equipados com chip de segurança, para crédito dos benefícios de assistência alimentar".

COMENTÁRIOS VÓLUS:

A empresa BK Bank não apresentou o cartão com tecnologia de chip EMV de segurança, limitando-se a mostrar imagem em tela de dois cartões com tecnologia contactless (sem a comprovação de segurança EMVCo). Os cartões mostrados na tela foram o cartão do Governo Municipal de Uberlândia e o cartão Natalidade.

No próprio site da BK Bank, é exibido modelo de cartão com chip EMV de segurança e um cartão com a função contactless (sem a comprovação de segurança EMV), o que por si só demonstra que trata-se de tecnologias diferentes.

Tal afirmação pode ser verificada no endereço: <https://bkbank.com.br/beneficio.html>.

X

2.5.2. Caberá ao gestor principal, por meio do seu login de acesso, cadastrar/gerar novos logins de acesso ao sistema da CONTRATADA (on-line e em tempo real) de acordo com o perfil designado pela Universidade de Rio Verde.

COMENTÁRIOS VÓLUS: Função não demonstrada

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

2.5.3. Tão logo seja gerado um novo login, este deverá estar apto a ser acessado e utilizado imediatamente, sem intervenção alguma da CONTRATADA.

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não cadastrou usuário conforme exigido no item 2.7.13, limitando-se a mostrar um usuário de outro cliente.

2.5.4. Para a criação de novos logins, o sistema deverá exigir, no mínimo, os seguintes dados: nome completo, CPF, matrícula e e-mail do novo usuário.

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não demonstrado na íntegra. Na apresentação apenas colocou em uma janela o nome PEDRO, sem inclusão do nome completo, CPF, matrícula e e-mail. Ao ser questionado, o Sr Michael informou que é possível incluir se necessário fosse. O item 2.5.4 determina quais os itens mínimos a serem apresentados e não para inclusão futura. Cabe ressaltar que um dos componentes da banca indagou sobre a necessidade de demonstrar o campo "matrícula" e não foi demonstrado.

2.5.5. Deverá ser selecionado o nível de acesso ao qual o novo gestor deverá possuir, dentre estes, no mínimo: realizar ou não pedido de crédito, incluir ou excluir usuários, alterar dados dos servidores, alterar limite de um cartão e imprimir ou não relatórios;

COMENTÁRIOS VÓLUS: Limitou-se a e mostrou algumas opções de liberação de acesso de forma aleatória e não o solicitado.

2.6.2.1. Funcionalidades disponíveis a Universidade de Rio Verde:

a) Inclusão/exclusão/consulta de beneficiários e seus dados (nome, CPF, matrícula, RG, órgão expedidor, número de telefone, valor do benefício);

COMENTÁRIOS VÓLUS: Na opção de cadastro apresentada, somente solicitava nome, CPF e telefone. Não apresentando os demais campos exigidos, deixando assim de apresentar matrícula, RG, e órgão expedidor. Uma vez solicitado no item 2.6.2.1, o mesmo deveria ter sido cumprido para atendimento pleno.

b) Alteração de cadastro dos beneficiários, com os seguintes campos:

- Bloqueio de cartão;
- COMENTÁRIOS VÓLUS: Não demonstrou.
- Emissão de extrato detalhado com a data, valor dos créditos e dos débitos e locais de utilização;
- Valor do Benefício.

c) Solicitação de cartões;

COMENTÁRIOS VÓLUS: Apresentou apenas a solicitação de cartões em massa, através de importação de arquivo. Não demonstrou como solicitar cartão unitário.

d) Bloqueio de cartões;

e) Envio de arquivo de pedidos de créditos, em formato .txt ou .xls, informando nome, CPF, matrícula e valor;

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não demonstrou, apenas informou como poderia ser realizado. Não enviou o arquivo.

f) Cancelamento de beneficiário;

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não demonstrou.

g) Acompanhamento do status das solicitações;

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não demonstrou

h) Compatibilidade para importação de arquivos junto ao sistema de gestão da Universidade;

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não demonstrou

i) Inserção de crédito até 03 dias úteis antes da efetivação (liberação);

j) Permitir que a Universidade realize o remanejamento dos valores creditados, nos casos em que o servidor não realizar o desbloqueio do cartão ou em casos de encerramento de vínculo;

k) Fornecer uma conta RH, administrada exclusivamente pela CONTRATANTE;

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não demonstrou

l) Permitir o cadastro de colaboradores de acordo com suas respectivas lotações (campus/departamentos).

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não demonstrou, se limitou a informar que é possível e que faz para outros clientes.

2.6.2.2. Funcionalidades disponíveis aos beneficiários

a) Ativação do cartão via APP ou central de atendimento;

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não demonstrou

b) Alteração de senha via APP ou central de atendimento;

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não demonstrou, informou ser possível.

c) Bloqueio de cartão via APP ou central de atendimento;

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não demonstrou, informou ser possível.

d) Consulta de saldo;

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não demonstrou, informou ser possível.

e) Bloqueio de cartão;

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não demonstrou, como não cumpriu o item 2.7.13., consequentemente não apresentou a funcionalidade. Limitou-se a informar disponibilidade no app.

f) Emissão de extrato detalhado com a data, valor dos créditos e dos débitos e locais de utilização via APP;

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não demonstrou esta funcionalidade disponível para o usuário. Apenas comentou.

g) Habilitação ou inabilitação para uso em rede credenciada virtual (App de delivery) tanto do benefício alimentação quanto do benefício refeição;

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não possui esta função no aplicativo. Apresentou o recurso via site, com limitação de rede. Sr Michael admitiu que não possui esta função via APP.

h) Utilização do benefício refeição em aplicativos de delivery, como iFood, UberEats e outros;

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não possui esta função no aplicativo. Apresentou o recurso via site, com limitação de rede. Sr Michael admitiu que não possui esta função via APP.

i) Utilização do benefício alimentação nos aplicativos de delivery de alimentos "in natura";

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não possui esta função no aplicativo. Apresentou o recurso via site, com limitação de rede. Sr Michael admitiu que não possui esta função via APP.

j) Aplicativo para utilização das funcionalidades acima deverá ser compatível com as plataformas: Android e iOS.

COMENTÁRIOS VÓLUS: Não demonstrou aplicativo na plataforma iOS. Apresentou apenas na plataforma Android.

[...]

Conclui o Interessado requerendo, a inabilitação da empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, por não atendimento acerca do teste de funcionalidade previsto nos itens 2.3 ao 2.6.14 do termo de referência,



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.619-6 | I.M. 021.407

e que em entendimento contrário, que o recurso seja encaminhado para a autoridade competente.

Em sede de contrarrazões a licitante **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, argumentou que foi demonstrado que o sistema apresentado atende todas as exigências solicitadas em edital:

[...]

2- DO MERITO

Primeiramente, cumpre ressaltar que a empresa Recorrida passou por todas as fases da Prova de Conceito, tempestivamente, em harmonia e uníssono com a Administração, sem qualquer objeção, demonstrando que o sistema apresentado atende plenamente com todas as exigências, tudo para o bom cumprimento do compactuado e afim de apresentar um produto condizente com seus beneficiários.

Pois bem, a Recorrente alega que não foi atendido o item 2.3.2.2 do edital, onde é exigido que o cartão seja equipado com chip de segurança. Vejamos:

2.3.2.2. Ser equipados com chip de segurança, para crédito dos benefícios de assistência alimentar.

Destaca-se, que a Recorrida utiliza de uma tecnologia superior à que é comumente empregada, que além de ter todos os melindres para o que tange segurança, também possibilita a utilização do cartão por aproximação e a possibilidade de integrar outras tecnologias no cartão, como tarja magnética e código de barras.

Para melhor entendimento apresentamos folder descritivo do produto onde descreve os pormenores do cartão em si e consequentemente aponta a existência do CHIP e maiores detalhes técnicos.

4. Mecanismo de Segurança

• Os cartões possuem tecnologia MIFARE - Contactless, que permite que o consumidor efetue compras apenas aproximando o cartão do POS, sem precisar inseri-lo. O cartão também possui tecnologia CHIP, que pode ser

integrada as demais aplicações necessárias, o que vem a ser mais um diferencial quanto a um fator de segurança para sua utilização.

Sendo assim, fica demonstrado mais uma vez que nosso cartão possui chip de segurança e atende com a exigência editalícia, assim como constatado no Laudo Técnico da Prova de Conceito.

A Recorrente ainda alega que não foi demonstrado o cadastro dos usuários exigido no item 2.7.13, bem como todas as funcionalidades exigidas no item 2.6.2.1, nota-se que, segundo a Recorrente esta empresa deixou de apresentar todos os itens elucidados no edital, duvidando da expertise da Recorrida e da Administração.

O requisito exigido no item 2.7.13 é para verificar se o sistema da empresa tem a função de realizar o cadastro dos beneficiários. A empresa realizou o cadastro no momento de realização da prova, colocando todas as informações exigidas, diferente do que alega a Recorrente.

Foi demonstrado no portal do BK BANK, que o gestor do contrato terá acesso para realizar pedido de crédito, incluir ou excluir usuários, alterar dados dos servidores; alterar limite de um cartão e imprimir relatório e conforme consta no laudo técnico, a Recorrida atendeu com a exigência.

Em relação a comprovação de possuir convenio com rede credenciada para utilização do benefício alimentação e refeição em aplicativo delivery de alimentos, a Recorrida comprovou na prova de conceito possuir convênio com a plataforma e foi certificado pela Universidade o cumprimento do requisito.

Vale ressaltar que na Ata do Laudo Técnico de avaliação da Prova de Conceito, consta que a recorrida demonstrou todas as funcionalidades do sistema de forma satisfatória, ou seja 100% do atendimento. Caso a Recorrida tivesse deixado de atender algum item, a mesma seria desclassificada ou no mínimo constaria no laudo técnico, o que NÃO aconteceu.

A realização da prova de conceito é para verificar se a empresa provisoriamente classificada atende com os requisitos para a prestação do serviço, cabe a Administração fazer a avaliação, trata-se de ato exclusivo e compete a ela a decisão.

Destaca-se que, a administração detém a discricionariedade e liberdade de decisão, diante da demonstração que o sistema possui todas as finalidades ensejada, não há em que se falar em desclassificação, já que sua finalidade foi atingida e a UNIRV se deu por satisfeita com a demonstração, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade, próprios de sua autoridade.

Ademais, no momento da realização da Prova de Conceito, foi demonstrado para Comissão Responsável, cada item constante no Laudo Técnico, e todos foram assinalados como exigência atendida e não foi constatado nenhuma observação.

[...]



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Por fim, requer que o recurso da empresa seja julgado improcedente e que a decisão de habilitação seja mantida.

V - DO MÉRITO

Inicialmente é importante esclarecer que a Prova Conceito do sistema tem como finalidade avaliar o objeto, para que a Administração se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pela empresa participante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

Outro ponto a se destacar é que foi oportunizado a todos os licitantes interessados em acompanhar a demonstração do sistema, de acordo com a legislação, em conformidade com o princípio da publicidade.

Acórdão nº 1823/2017 – Plenário, TCU

Enunciado: Em licitações que requeiram prova de conceito ou apresentação de amostras, deve ser viabilizado o acompanhamento dessas etapas a todos licitantes interessados, em consonância com o princípio da publicidade.

Assim, no dia e hora determinado nos autos, as empresas interessadas por meio dos seus representantes acompanharam a demonstração do sistema juntamente com a Comissão Avaliadora nomeados por meio de portaria. Ressalta-se que a escolha da comissão se baseou em integrá-la com profissionais da área de tecnologia da informação e da gestora contratual, que será responsável pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da contratação.

Após o recebimento do recurso e da contrarrazão, verificou-se que as alegações são relativas a Prova de Conceito, assim, frente ao caráter eminentemente técnico, esta pregoeira remeteu a íntegra o recurso a Comissão responsável pela avaliação, a qual emitiu o documento, Relatório de Análise de Recurso Administrativo (em anexo), portanto, as decisões finais desta pregoeira, terão como parâmetro o referido relatório técnico.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Verifica-se nos autos da peça recursal, que a recorrente alega antes de tudo que a empresa BK Bank, não atendeu as exigências descritas nos itens 2.3 ao 2.6.14. A seguir, passaremos a apreciação das indagações com as respostas da empresa recorrida e da Comissão, logo após, uma breve consideração desta Pregoeira, vejamos:

O edital em seu Termo de Referência - Anexo I, descreve que:

2.3.2.2. Ser equipados com chip de segurança, para crédito dos benefícios de assistência alimentar.

A recorrente relata que a empresa Bk Bank não apresentou o cartão com tecnologia de chip EMV de segurança, e que foi apresentado a imagem de dois cartões com tecnologia contactless. Contudo, afirma que no site da empresa, é exibido o modelo de cartão com chip EMV de segurança e outro com tecnologia contactless, portanto ficaria demonstrado que se tratava de duas tecnologias distintas.

A recorrida por outro lado, afirma que utiliza de uma tecnologia superior à que é usualmente empregada, e que possui todas as formas de segurança, também possibilita a utilização do cartão por aproximação e a possibilidade de integrar outras tecnologias no cartão, como tarja magnética e código de barras.

Em resposta, a Comissão, alega que *“O termo de referência em seu item 2.3.2.2 não especifica a necessidade do cartão adotar a tecnologia EMV, somente a necessidade do cartão possuir um “chip de segurança”. O cartão proposto pela BK Bank utiliza um chip com a tecnologia NFC (Near Field Communication), também conhecida como “Contactless Payments”, cumprindo, portanto, a exigência.”*

Em análise as especificações solicitadas, verifico que de fato no instrumento convocatório não foi determinado qual a segurança o chip deveria possuir, a fim de não limitar a participação das empresas interessadas, aumentando assim, a concorrência entre as licitantes.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Ademais, em consulta ao mercado, podemos entender que o cartão ofertado possui tecnologia superior ao solicitado em edital, uma vez que essa tecnologia passou a ser usada por volta de 2018, tendo um crescimento significativo de usuários na pandemia, afim de evitar contato com equipamentos que outras pessoas tinham utilizado.

Importante destacar que a interpretação das normas disciplinadoras da licitação deve ser sempre a favor da **ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração Pública**, a finalidade e a segurança da contratação (Decreto 3.555/2000, art. 3º, parágrafo único). Diante dessa situação, qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição.

O edital em seu Termo de Referência - Anexo I, descreve que:

2.5.2. Caberá ao gestor principal, por meio do seu login de acesso, cadastrar/gerar novos logins de acesso ao sistema da CONTRATADA (on-line e em tempo real) de acordo com o perfil designado pela Universidade de Rio Verde.

2.5.3. Tão logo seja gerado um novo login, este deverá estar apto a ser acessado e utilizado imediatamente, sem intervenção alguma da CONTRATADA.

2.5.4. Para a criação de novos logins, o sistema deverá exigir, no mínimo, os seguintes dados: nome completo, CPF, matrícula e e-mail do novo usuário.

2.5.5. Deverá ser selecionado o nível de acesso ao qual o novo gestor deverá possuir, dentre estes, no mínimo: realizar ou não pedido de crédito, incluir ou excluir usuários, alterar dados dos servidores; alterar limite de um cartão e imprimir ou não relatórios;

A recorrente argui que nos referidos itens a empresa classificada não atendeu aos requisitos, no item **2.5.2.** informa que não demonstrou a função; **2.5.3.** Que não foi realizado o cadastro de usuário conforme exigido no item 2.7.13, limitando-se a mostrar um usuário de outro cliente; **2.5.4.** Que não foi demonstrado na íntegra. Na apresentação foi inserido em uma janela o nome Pedro, sem inclusão do nome completo, CPF, matrícula e e-mail. E que ao ser questionado, o Representante da empresa BK Bank informou que é possível



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

incluir se necessário fosse. Informa ainda, que o item 2.5.4 determina quais os itens mínimos a serem apresentados e não para inclusão futura. Ressaltou que um dos componentes da Comissão questionou sobre a necessidade de demonstrar o campo “matrícula” e não foi demonstrado e no item 2.5.5. Que foi demonstrado algumas opções de liberação de acesso de forma aleatória e não o solicitado.

Por outro lado, a recorrida afirma que foi demonstrado que o gestor do contrato terá acesso para realizar pedido de crédito, incluir ou excluir usuários, alterar dados dos servidores; alterar limite de um cartão e imprimir relatório, o que pode ser comprovado no laudo técnico. E que a empresa realizou o cadastro com as informações exigidas no momento da avaliação.

Em resposta, a Comissão afirma que: *“Acerca dos itens 2.5 e 2.6 que contemplam funções como login de acesso do gestor, cadastro de usuários, carregamento em lote de usuários, liberação de crédito, transferência de créditos, solicitação de cartões, acompanhamento de solicitações, foram devidamente demonstrados pela empresa BK Bank.”*

Em análise a especificação descrita em edital, examino que as funções solicitadas visam assegurar um sistema operacional eficaz, assim, de acordo com a resposta da Comissão, a qual avaliou o sistema, a demonstração das funções foram atendidas. Diante da afirmativa, não há qualquer entendimento contrário ao da Comissão.

O edital em seu Termo de Referência - Anexo I, descreve que:

2.6.2.1. Funcionalidades disponíveis a Universidade de Rio Verde:

- a) **Inclusão/exclusão/consulta de beneficiários e seus dados (nome, CPF, matrícula, RG, órgão expedidor, número de telefone, valor do benefício);**
- b) **Alteração de cadastro dos beneficiários, com os seguintes campos:**
 - **Bloqueio de cartão;**
 - **Emissão de extrato detalhado com a data, valor dos créditos e dos débitos e locais de utilização;**
 - **Valor do Benefício.**
- c) **Solicitação de cartões;**
- d) **Bloqueio de cartões;**



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- e) Envio de arquivo de pedidos de créditos, em formato .txt ou .xls, informando nome, CPF, matrícula e valor;
- f) Cancelamento de beneficiário;
- g) Acompanhamento do status das solicitações;
- h) Compatibilidade para importação de arquivos junto ao sistema de gestão da Universidade;
- i) Inserção de crédito até 03 dias úteis antes da efetivação (liberação);
- j) Permitir que a Universidade realize o remanejamento dos valores creditados, nos casos em que o servidor não realizar o desbloqueio do cartão ou em casos de encerramento de vínculo;
- k) Fornecer uma conta RH, administrada exclusivamente pela CONTRATANTE;
- l) Permitir o cadastro de colaboradores de acordo com suas respectivas lotações (campus/departamentos).

De forma resumida, a recorrente cita que não foi demonstrado as funções solicitadas e/ou que algumas operações não atendem ao que foi requerido, conforme se colhe da sua peça recursal.

Já a recorrida alega que foi demonstrado o cadastro os usuários e todas as funcionalidades exigidas no item 2.6.2.1.

Em resposta, a Comissão informa que: *“Acerca do item 2.6.2.1, A BK Bank apresentou campos de cadastro como CPF, E-Mail, Nome e Valor do Benefício, sobre o campo de cadastro da matrícula do beneficiário, indagados pela banca técnica, a BK Bank explicou que em seu sistema de gestão, os campos de cadastro são facilmente personalizáveis, podendo ser acrescentados ou removidos de acordo com as solicitações do gestor contratual.*

A comissão de avaliação entende que por se tratar de um sistema destinado a diversas empresas/instituições diferentes, a possibilidade de personalização dos campos cadastrais é um recurso importante, pois permite de maneira simples a inclusão de campos necessários.”

Em análise as especificações solicitadas juntamente com a resposta da Comissão, observo que a anuência, ocorreu em virtude da afirmação da empresa em personalizar a tela do sistema. Deste modo, acredito que o entendimento da comissão, se ampara frente a facilidade da inclusão, ressalto



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

mais uma vez que a comissão é composta por profissionais da área de tecnologia da informação, e se fosse alguma personalização complexa, não seria atendido o requisito. Veja que a prova de conceito, visa verificar as condições do sistema, objeto do certame, e não gerar custos aos licitantes. Além disso, todas as especificações e funções deverão estar em pleno funcionamento para a prestação do serviço, desta forma, diante de qualquer possível irregularidade na execução do serviço a empresa será notificada e sofrerá as penalidades descritas no instrumento convocatório.

O edital em seu Termo de Referência - Anexo I, descreve que:

2.6.2.2. Funcionalidades disponíveis aos beneficiários

- a) Ativação do cartão via APP ou central de atendimento;
- b) Alteração de senha via APP ou central de atendimento;
- c) Bloqueio de cartão via APP ou central de atendimento;
- d) Consulta de saldo;
- e) Bloqueio de cartão;
- f) Emissão de extrato detalhado com a data, valor dos créditos e dos débitos e locais de utilização via APP;
- g) Habilitação ou inabilitação para uso em rede credenciada virtual (App de delivery) tanto do benefício alimentação quanto do benefício refeição;
- h) Utilização do benefício refeição em aplicativos de delivery, como Ifood, UberEats e outros;
- i) Utilização do benefício alimentação nos aplicativos de delivery de alimentos "in natura";
- j) Aplicativo para utilização das funcionalidades acima deverá ser compatível com as plataformas: Android e IOS.

Em resumo, a recorrente alega que não foi demonstrado as funções solicitadas e/ou que algumas operações não atendem ao que foi requerido, conforme se colhe da sua peça recursal.

No entanto a recorrida afirma que possui convênio com rede credenciada para utilização do benefício alimentação e refeição em aplicativo delivery de alimentos, e que foi comprovado que possuir convênio com a plataforma, alega ainda que conforme laudo técnico de avaliação da prova de conceito, fora atendido 100%.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Em resposta, a Comissão informa que: *“Acerca do item 2.6.2.2, que trata das opções disponíveis aos beneficiários, a empresa BK Bank apresentou em seu aplicativo para smartphone (apresentado na plataforma Android mas disponível também para iOS) as funcionalidades de ativação, alteração de senha, extrato, bloqueio/desbloqueio de cartão, busca de estabelecimentos conveniados, etc.*

Acerca do item 2.6.2.2, subitens G,H e I, habilitação e utilização do cartão em rede credenciada virtual (aplicativo de delivery), a BK Bank apresentou um aplicativo próprio para a plataforma web que lista sua rede conveniada e permite compras com pagamento através de seu cartão.

Acerca do item 2.6.8, que trata da disponibilização de uma central de atendimento ao usuário (SAC), a empresa BK Bank citou já possuir um teleatendimento que inclusive está disponibilizado em seu site (0800 901 0203).

A empresa recorrente alega que:

“O Sr.º Michael e Felipe representantes da empresa BK, deveriam ter demonstrado com excelência a todos os itens obrigatórios, no entanto mostrou-se despreparado, pois, de forma bastante clara não demonstrou item por item, somente o que entendeu por pertinente naquele momento”

Na inteligência da comissão técnica, no tocante aos itens exigidos no Termo de Referência e igualmente constantes na Ficha de Avaliação, ainda que não tenham sido demonstrados na ordem expressa dos referidos Termo e Ficha, foi possível verificar que todos os itens exigidos foram contemplados.”

Analizando as informações apresentadas, verifica-se que as alegações feitas pela recorrente, não merecem prosperar, uma vez que a Comissão de avaliação informou que as funções e especificações atendem ao solicitado em edital. Informo ainda, que os aplicativos citados no instrumento convocatório

k



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

são meramente exemplificativos, não sendo obrigatório o credenciamento dos deliverys descritos.

Além dos apontamos alusivos a Prova de Conceito, a recorrente aponta que a autoridade administrativa esta estritamente vinculada aos termos do instrumento convocatório, em razão do Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório, porém, é bom lembrar que os princípios convivem harmoniosamente entre si, não havendo que se falar na preponderância de um sobre o outro, sendo aplicados, em cada caso concreto, de forma razoável e proporcional, com objetivo de alcançar a maior segurança jurídica.

Desse modo, embora tanto recorrente quanto recorrida tenham trazido considerações a respeito do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ele não se aplica isoladamente, sem respeitar os demais princípios e normas.

Além disso, a interpretação e a aplicação das regras do edital devem ser guiadas sempre no sentido de se atingir as finalidades da licitação, conforme relatado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues no Acórdão 1.758/2003-Plenário (Tribunal de Contas da União):

“Ressalto, preliminarmente, que o **edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados**, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93.”

Contudo, não se desconsidera o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, isto porque, a doutrina é unânime ao salientar que, embora o artigo 37 da Constituição Federal tenha feito alusão a apenas 5 (cinco) princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, há vários outros princípios que merecem atenção:

Princípios da hierarquia, da auto-executoriedade, da continuidade, da presunção da verdade, da indisponibilidade, da especialidade, do poder-dever, da igualdade dos administrados, da tutela administrativa,



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

da autotutela, **da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, da razoabilidade, da proporcionalidade**, da impessoalidade, da publicidade, do devido processo legal e da ampla defesa, do controle judicial dos atos administrativos, da responsabilidade do Estado por atos administrativos, da eficiência, da segurança jurídica, da continuidade, da igualdade, da motivação e o da finalidade.

Com efeito, o Direito Administrativo rege-se essencialmente pelos seus princípios. Não há um "Código Administrativo". Da lição de Hely temos:

"(...)por esses padrões é que deverão se pautar todos os atos e atividades administrativas de todo aquele que exerce o poder público. Constituem, por assim dizer, os fundamentos da ação administrativa, ou, por outras palavras, os sustentáculos da atividade pública. Relegá-los é desvirtuar a gestão dos negócios públicos e olvidar o que há de mais elementar para a boa guarda e zelo dos interesses sociais." (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, p. 82.)

Sendo assim, a fim de evitar formalismo em excesso, deve-se considerar que desclassificar a empresa fere os princípios da competitividade, proporcionalidade, razoabilidade e vantajosidade. Frisa-se que o principal objetivo de um processo licitatório é suprir a demanda de serviços e/ou de bens no melhor preço possível, atendendo-se o princípio do interesse público.

É inaceitável que o excesso de formalidade se sobreponha aos interesses da administração pública, ferindo de maneira grave a vinculação ao Princípio da Supremacia do Interesse Público, e também da competitividade, já que a formalidade a que se refere à Lei 8.666/93, não tem o intuito de restringir a participação de quem quer que seja como bem leciona Marçal Justen Filho: **O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa.**

É possível entender pelas palavras do doutrinador que os meios não podem se sobrepor aos fins, caso contrário estaríamos ferindo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que devem estar contidos no ato de julgamento, atendendo aos critérios racionais a que se destinam uma licitação, evitando o culto às formas e evitando que elas se transformem em fim por si mesmas.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Por fim, este Pregoeira reitera que quando da necessidade de análise técnica no recurso, as decisões foram amparadas pelo relatório apresentado pela Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria n.2.002/2022. É importante destacar que a conclusão desta pregoeira faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo.

Isto posto, mantenho **habilitada** a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

VI - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, CONHEÇO O RECURSO e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, assim, mantenho inalteradas as demais disposições da decisão.

À autoridade superior para decisão.

Rio Verde/GO, 31 de agosto de 2022.

Kamilla Prado Souza
Depto. de Licitação / Unirv



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | IM 021407

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

Pregão Eletrônico: 021/2022

Assunto: Análise de Recurso Administrativo

Para: Kamilla Prado Souza - Pregoeira

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

Prezada Pregoeira,

A par de cumprimentá-la, servimo-nos do presente, no intento de apresentar análise do recurso administrativo impetrado pela empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA no PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022.

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74825-440
Goiânia - GO

Escalaremos que a licitante arrematante BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA compareceu à Universidade de Rio Verde no dia 17/08/2022, na sala de reuniões desta IES, representada por seu diretor, o Sr. Michel Oliveira e o consultor Felipe.

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Novo Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

A empresa recorrente alega que:

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73613-011
Formosa - GO

"A empresa BK Bank não apresentou o cartão com tecnologia de chip EMV de segurança, limitando-se a mostrar imagem em tela de dois cartões com tecnologia contactless(sem a comprovação de segurança EMVCo)"

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

O termo de referência em seu item 2.3.2.2 não especifica a necessidade do cartão adotar a tecnologia EMV, somente a necessidade do cartão possuir um "chip de segurança". O cartão proposto pela BK Bank utiliza um chip com a tecnologia NFC (Near Field Communication), também conhecida como "Contactless Payments", cumprindo, portanto, a exigência.

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /Unirvoficial

Acerca dos itens 2.5 e 2.6 que contemplam funções como login de acesso do gestor, cadastro de usuários, carregamento em lote de usuários, liberação de



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício R&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74825-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-436, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/Unirvoficial

crédito, transferência de créditos, solicitação de cartões, acompanhamento de solicitações, foram devidamente demonstrados pela empresa BK Bank.

Acerca do item 2.6.2.1, A BK Bank apresentou campos de cadastro como CPF, E-Mail, Nome e Valor do Benefício, sobre o campo de cadastro da matrícula do beneficiário, indagados pela banca técnica, a BK Bank explicou que em seu sistema de gestão, os campos de cadastro são facilmente personalizáveis, podendo ser acrescentados ou removidos de acordo com as solicitações do gestor contratual.

A comissão de avaliação entende que por se tratar de um sistema destinado a diversas empresas/instituições diferentes, a possibilidade de personalização dos campos cadastrais é um recurso importante, pois permite de maneira simples a inclusão de campos necessários.

Acerca do item 2.6.2.2, que trata das opções disponíveis aos beneficiários, a empresa BK Bank apresentou em seu aplicativo para smartphone (apresentado na plataforma Android mas disponível também para iOS) as funcionalidades de ativação, alteração de senha, extrato, bloqueio/desbloqueio de cartão, busca de estabelecimentos conveniados, etc.

Acerca do item 2.6.2.2, subitens G, H e I, habilitação e utilização do cartão em rede credenciada virtual (aplicativo de delivery), a BK Bank apresentou um aplicativo próprio para a plataforma web que lista sua rede conveniada e permite compras com pagamento através de seu cartão.

Acerca do item 2.6.8, que trata da disponibilização de uma central de atendimento ao usuário (SAC), a empresa BK Bank citou já possuir um teleatendimento que inclusive está disponibilizado em seu site (0800 901 0203).

A empresa recorrente alega que:

“O Sr. Michael e Felipe representantes da empresa BK, deveriam ter demonstrado com excelência a todos os itens obrigatórios, no entanto mostrou-se despreparado, pois, de forma bastante clara



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.819-6 | IM 021407

não demonstrou item por item, somente o que entendeu por pertinente naquele momento”

Na intelecção da comissão técnica, no tocante aos itens exigidos no Termo de Referência e igualmente constantes na Ficha de Avaliação, ainda que não tenham sido demonstrados na ordem expressa dos referidos Termo e Ficha, foi possível verificar que todos os itens exigidos foram contemplados.

É importante ressaltar que, na formação da comissão de análise técnica, houve a preocupação de se envolver profissionais da área de Tecnologia da Informação justamente para que se pudesse analisar o que de fato é relevante na operação do sistema.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e/ou informações complementares.

Atenciosamente,

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itapajó, s/nº/ Rua Tapajó,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-020
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74825-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Colapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

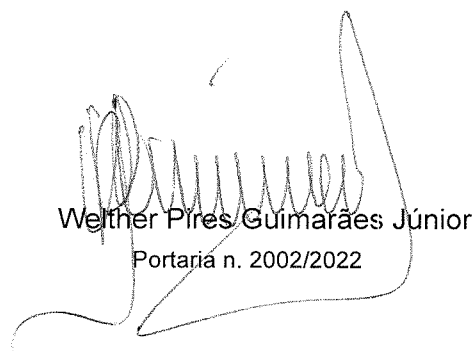
CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 72813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-436, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial


Andrezza Ferreira de Moraes
Portaria n. 2002/2022


Sandro Silva Moreira
Portaria n. 2002/2022


Welther Pires Guimarães Júnior
Portaria n. 2002/2022

